

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
052

Pregão Eletrônico nº: 052/2026 – PMP.

Processo Administrativo nº 169/2026

Ref.: Recurso Administrativo**Impugnante: N P C CONSTRUTORA LTDA****Publicação Decisão**

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela Empresa **N P C CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.629.108/0001-25**, pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA POR TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO**, e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO**.

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador: 1EAA10DE
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 96/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 30.058.024/0001-62, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Maciel de Sousa, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ROD BR-230, SN - SAO SEBASTIAO - PATOS - PB, CNPJ nº 30.058.024/0001-62**, neste ato representado por Felipe Anderson Moraes Diniz Félix, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, SN, Quadra 03 – Lote 06 – Condomínio Vilas do Lago - Maternidade - Patos - PB, CPF nº 053.945.074-06, Carteira de Identidade nº 3038578 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de junho de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – do Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 02 de junho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é **R\$ 136.440,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R\$ 11.370,00 (Onze Mil Trezentos e Setenta Reais)**, durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 02 de junho de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA

Prefeito – Contratante

FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 30.058.024/0001-62

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

Nome:

_____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:DD46A86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 75/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ sob o n.º 30.736.170/0001-08, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO ASSESSORIA, CONSULTORIA, LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA SIPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Maciel de Sousa, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCELO JORGE DE LIMA - RUA FRANCISCO LEITE FERREIRA, 223 - CENTRO - DESTERRO - PB**, CNPJ n.º 30.736.170/0001-08, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – do Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é **R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, durante o período de 11 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 19 de maio de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA

Prefeito – Contratante

MARCELO JORGE DE LIMA

CNPJ: 30.736.170/0001-08

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

Nome:

_____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:F6E8CE5E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 03 de junho de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:ED385D2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 101/ 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ordenamento Jurídico Municipal e demais legislação aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados na forma da lei;

CONSIDERANDO, as celebrações religiosas alusivas do dia de Corpus Christi, no município de Bernardino Batista, no ano de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no dia 05 de junho de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Bernardino Batista, em virtude da celebração religiosa de Corpus Christi, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Parágrafo único: o serviço público municipal será retomado no dia 08 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Os serviços na área da saúde serão prestados no período, observando os seguintes critérios:

• O atendimento de enfermagem e médico no Centro de Especialidades no horário de 08h às 17h no dia 05 de junho;

Parágrafo único: o atendimento de urgência e emergência será realizado pelo SAMU.

Art. 3º. Os serviços de limpeza urbana permanecem ininterruptos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 03 de junho de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:97237C92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 229/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 26.951.460/0001-99, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1080617-22 (SICONV 922898).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Áurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal o Prefeito Constitucional, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.951.460/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF nº 052...-, aqui denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO ADITIVO

1.1. O presente termo tem por objeto a readequação físico-financeira e a reprogramação do Contrato nº 229/2022, visando a correção de itens subdimensionados e superdimensionados na planilha orçamentária original, bem como a extensão da pavimentação em paralelepípedos na Avenida Balbino Teodósio (Bairro Populares) para interligação com a rodovia PB 400 e ruas adjacentes, e a inclusão de equipamentos urbanos complementares de iluminação pública em LED e sinalização viária.

1.2. As alterações visam assegurar a integralidade, funcionalidade, segurança e pleno aproveitamento da infraestrutura urbana proposta, utilizando-se para o rebalanceamento financeiro os rendimentos de aplicação de recursos do instrumento correlato.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

2.1. O valor do acréscimo líquido totaliza o montante de R\$ 138.402,54, o que representa um impacto percentual líquido de **22,43%** sobre o valor inicialmente contratado, mantendo-se estritamente dentro dos limites legais de alteração.

2.2. Em face do acréscimo e da supressão ora pactuados, o valor global do contrato passa do montante inicial de R\$ 617.157,45 para o valor atualizado e consolidado de **R\$ 755.559,99 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da respectiva dotação e classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o presente exercício financeiro, sob a égide dos repasses federais vinculados e respectivos rendimentos do Contrato de Repasse nº 1080617-22 (SICONV 922898).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está respaldado juridicamente nas cláusulas do contrato original, nos princípios constitucionais da eficiência administrativa, bem como nos ditames do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicável a este certame em razão da vigência normativa da licitação de origem.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste aditivo, todas as demais cláusulas e condições do contrato original firmado entre as partes.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Jr Muniz Engenharia EIRELI
JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
Representante Técnico / Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:606B9BA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/06/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 03 de junho de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:BFDEEDEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnico especializados na área da engenharia civil na fiscalização de obras neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura. VIGÊNCIA: até 28/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00069/2026 - 28.05.26 - RANYE GOMES FRANKLIN - R\$ 30.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6E671D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA GIL MENDES PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 2ª EDIÇÃO DO VIVA SÃO JOÃO MONTADAS 2026, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H30MIN NO DIA 21 DE JUNHO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G M SHOWS LTDA - R\$ 120.000,00.

Montadas - PB, 25 de Maio de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E9EB0083

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo seus departamentos, acervos, arquivos e espaços para oficinas/eventos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIONETE DE SOUZA - R\$ 12.000,00.

Montadas - PB, 29 de Maio de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:AC3AE426

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA AOS TERMOS DO CONTRATO DE Nº
00112/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADOS: M H CHIANCA DE ARÁUJO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, doravante simplesmente CONTRATADO.

INSTRUMENTO VINCULANTE: ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0145/2024- REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2024 - PM SERRA NEGRA DO NORTE/RN (CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO – PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS).

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONVÊNIO 0086/2026 - ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA.

Pedra Lavrada, 04 de Junho de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:D1D72260

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV10009/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV10009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RC TRANSPORTES LTDA - R\$ 13.770,00.

Pocinhos - PB, 1º de Junho de 2026

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4F461A7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV10009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTES: 500 E 600 PROGRAMA DE DESPESA: – 3011.10.301.1009.2036 –

OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. – 3011.10.301.1009.2045 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – ESF – 3011.10.301.1009.2090 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3011.10.301.1009.2091 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO EMULTI – 3011.10.301.1009.2099 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) – 3011.10.302.1009.2041 – MANUT. DE HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA – 3011.10.302.1009.2046 – BLOCO DE GESTÃO. VIGÊNCIA: até 02/09/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 50901/2026 - 02.06.26 - RC TRANSPORTES LTDA - R\$ 13.770,00

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:1F8FD962

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 00200/2024-CPL, DECORRENTE DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 00200/2024-CPL, DECORRENTE DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA NA LOCALIDADE ARRUDA, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO Nº 127/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de rescisão decorre de autorização do Secretário de Educação do Município: Afonso Henrique Patricio Alves, exarada no Processo Administrativo, e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 02/06/2026, o contrato administrativo n. 00200/2024-CPL. **PARTES DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS e **DISTRATADA:** AB CONSTRUÇÕES EIRELI

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:119E8030

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da Banda Hércules Araújo para apresentação musical na Festa Junina do Sítio Samambaia, no Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: META PRODUÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00.

Santa Cecília - PB, 03 de Junho de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:3D50586A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da Banda Hércules Araújo para apresentação musical na Festa Junina do Sítio Samambaia, no Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0006.2022 – Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº220. VIGÊNCIA: até 02/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00074/2026 - 03.06.26 - META PRODUÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:DC2F73FA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
245/2024**

INSTRUMENTO: 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de reajuste Contrato Nº 245/2024.

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS, DAS DIVERSAS FESTIVIDADES DENTRO DO CALENDÁRIO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

Empresa Contratada: J A P SERVIÇOS E PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI, CNPJ: 11.008.714/0001-62.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de 25% dos valores do Contrato, equivalente ao valor de R\$ 254.320,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 245/2024.

Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: **Rodrigo Alves Pereira** – Contratado. Tavares/PB, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C2094454



**DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS**

**AGORA COM ATOS DE
INTERESSE PRIVADO**

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX
TECNOLOGIA

**DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS**

**AGORA COM ATOS
DE INTERESSE PRIVADO**

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.



saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

